



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 06/2023

REVOGA OS DECRETOS 23/2018 E 40/2022, QUE AUTORIZAM A LAVAGEM DE QUINTAIS, GARAGENS E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DAS HABITAÇÕES, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS APENAS ÀS QUINTAS-FEIRAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 23/2018, de 3 de julho de 2018 que declarou o período de escassez de água para os fins da Lei nº 399, 08 de setembro de 1969, alterada posteriormente; e

CONSIDERANDO que o alto volume de chuvas que estão atingindo a cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos n.º 23 de 03 de julho de 2018 e n.º 40 de 1.º de junho de 2022, que veda a lavagem de dependências externas e que autorizam a lavagem de quintais, garagens e dependências internas das habitações, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços apenas às quintas-feiras.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 10/02/2023.
Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete